



## A Invisibilidade das Mulheres que Cuidam em Domicílio no Brasil

The Invisibility of Women Who Provide Home Care in Brazil



**Ana Beatriz Costa Silva**

Pontifícia Universidade Católica do Paraná  
[ana.costa@pucpr.br](mailto:ana.costa@pucpr.br)

**Valquíria Elita Renk**

Pontifícia Universidade Católica do Paraná  
[valquiria.renk@pucpr.br](mailto:valquiria.renk@pucpr.br)  
 <https://orcid.org/0000-0002-2679-7471>



## Resumo

Este artigo objetiva discutir a questão de gênero e o fenômeno global sobre a crescente demanda pelo cuidado domiciliar sem remuneração e reconhecimento social, responsabilidade que recai principalmente sobre as mulheres no Brasil. Indaga-se: qual é o tempo que as mulheres dedicam ao cuidado e se fatores como escolaridade, raça, e renda interferem no tempo dedicado a este cuidado? Esta pesquisa adota uma revisão narrativa como abordagem metodológica, fundamentada na análise e interpretação de dados provenientes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os resultados mostram que as mulheres dedicam muitas horas diárias aos cuidados dos outros, em uma posição de subordinação, com papéis sociais distintos e hierarquizados, com responsabilidades domésticas e de cuidado, limitando sua participação no mercado de trabalho e perpetuando a desigualdade. A discussão teórica é realizada em perspectiva com os autores Birolli (2016), Bourdieu (2012), Buziquia et al (2019), Díaz Cueva (2025), Federici (2019), Gilligan (2003), Zoboli (2003), e os resultados reforçam que a desigualdade de gênero persiste de forma intrínseca em diversas esferas sociais.

## Abstract

*This article aims to discuss gender issues and the global phenomenon of growing demand for unpaid and socially unrecognized home care, a responsibility which, in Brazil, falls mainly to women. The questions asked are: how much time do women devote to caregiving? And do factors such as education, race, and income influence the amount of time devoted to this care? This research adopts a narrative review as its methodological approach based on the analysis and interpretation of data from the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE). The results show that women devote many hours a day to caring for others, in a position of subordination, with distinct and hierarchical social roles, with domestic and caregiving responsibilities, limiting their participation in the labor market and perpetuating inequality. The theoretical discussion is carried out in perspective with the authors Birolli (2016), Bourdieu (2012), Buziquia et al. (2018), Díaz Cueva (2025), Federici (2019), Gilligan (2003), Zoboli (2003), and the results reinforce that gender inequality persists intrinsically in various social spheres.*

## Key words

Cuidado domiciliar; mulheres cuidadoras; desigualdade de gênero; patriarcado.  
*Home care; female caregivers; gender inequality; patriarchy.*

## Fechas

Recibido: 30/08/2025. Aceptado: 11/11/2025



## 1. Introdução

Este artigo aborda sobre o cuidado em ambiente familiar, realizado por mulheres no Brasil, sem receber remuneração, benefício social ou auxílio financeiro. Historicamente o trabalho do cuidado é realizado pelas mulheres, em ambiente familiar, como parte de suas atividades e responsabilidades diárias.

O trabalho de cuidados, ou trabalho reprodutivo, compreende toda uma gama de atividades necessárias para a manutenção física e emocional das pessoas, imprescindível, portanto, para que esses corpos estejam aptos para exercer o trabalho produtivo [...]. O preparo dos alimentos; a organização do cotidiano familiar e doméstico; o cuidado com as crianças, com a higiene pessoal, com as pessoas doentes, com a casa, e com a transmissão de valores; o cuidado com as pessoas idosas; e o gerenciamento dos afetos e das relações são todas atividades construídas, em grande medida, na intimidade das casas. (Pinheiros et al., 2022, p. 9)

O aumento da longevidade da população global é uma conquista humana significativa, mas também apresenta desafios complexos para a sociedade

O trabalho do cuidado é essencial para a sociedade pois garante a higienização, medicalização, alimentação e afetos dedicados aos outros, garantindo-lhes bem-estar, em detrimento do tempo de quem o executa. A economia do cuidado refere-se às atividades e serviços que sustentam a vida e o bem-estar, como cuidar de crianças, idosos, pessoas doentes ou com deficiência. São realizadas majoritariamente por mulheres e muitas vezes não remuneradas, essas atividades são fundamentais para o desenvolvimento humano e social, proporcionando suporte emocional, físico e psicológico (Brasil, 2017; Federici, 2019;

Vieira, 2020). O desafio que o cuidado físico, emocional ou psicológico, impõe à mulher conciliar as demandas do cotidiano com as tarefas domésticas, sociais e profissionais.

O aumento da longevidade da população global é uma conquista humana significativa, mas também apresenta desafios complexos para a sociedade. De um lado, aumenta a esperança de vida das pessoas, por outro, revela um paradoxo, que é ter mais tempo de vida numa sociedade despreparada para lidar com esta população em termos de políticas de cuidado, principalmente aquela acima de oitenta anos com comorbidades e dependência (Carvalho & Almeida, 2014).

Com as mudanças demográficas, o aumento da população idosa e do número de pessoas com doenças crônicas, houve a necessidade de cuidadores domiciliares. Com o avanço tecnológico e o desenvolvimento de equipamentos médicos e de tecnologia de monitoramento em domicílio, a preferência por cuidar em um ambiente familiar que proporciona segurança e bem-estar, e representa uma economia em relação à internação hospitalar.

Apesar da relevância social desse trabalho, as mulheres cuidadoras frequentemente enfrentam diversas dificuldades, como sobrecarga física e emocional, falta de



reconhecimento e apoio social, restrições à autonomia ao desenvolvimento pessoal. O trabalho domiciliar funciona como um trabalho oculto, significa que, por trás de toda fábrica, de toda escola, de todo escritório, de toda mina, há o trabalho oculto de milhões de mulheres que consomem sua vida e sua força em prol da produção da força de trabalho que move essas fábricas, escolas, escritórios ou minas. (Federici, 2019, p. 68)

Cabe salientar que, se o trabalho do cuidado realizado no domicílio fosse remunerado, poderia significar o primeiro passo para reconhecer a importância deste trabalho e torná-lo visível. O fato de não ser assalariado tem dado a essa condição socialmente imposta uma aparência de naturalidade ("feminilidade") que nos afeta independentemente do que fizermos (Federici, 2019, p. 74).

É importante discutir porque as mulheres assumem a responsabilidade do cuidado com os ambientes e com as outras pessoas. Bourdieu (2012) analisa que a moral feminina é "moldada" desde a infância, com valores e responsabilidades do cuidado introjetados até serem naturalizados, revelando a incorporação da dominação masculina e pode ser uma forma de violência simbólica. Assim, o cuidado da família, na maioria das vezes, recai sobre as mulheres, como uma atribuição "natural", mas é uma imposição social, cultural e de poder legitimado. Neste sentido Diaz Cueva (2025) complementa que o modelo biomédico de atenção à saúde é predominantemente centrado na doença, diagnóstico e tratamento, o que resulta na exclusão de dimensões importantes do cuidado e do papel do cuidador. Adicionalmente, ressalta que o ônus deste cuidado é, majoritariamente assumido por mulheres deste núcleo familiar.

**É importante discutir porque as mulheres assumem a responsabilidade do cuidado com os ambientes e com as outras pessoas**

Carol Gilligan (2003, 2011), discute que o cuidado pode ser visto através de uma ética feminina. Para a autora, as mulheres exercem o cuidado às outras pessoas como um elemento central de sua identidade, como uma obrigação. A ética faz as mulheres se sentirem responsáveis pela manutenção da ligação afetiva que mantém com os familiares, assumem o ato de cuidar do outro como a concretização de suas responsabilidades. Zoboli (2003) complementa que de maneira geral o cuidado pode não ter um entendimento único, mas utilizado em contextos de relações de amor, amizade e preocupação com o outro. Os homens concebem a moralidade como justiça e as mulheres como sensibilidade e responsabilidade, na perspectiva do cuidado. Portanto, a voz feminina é silenciada e caracteriza-se como um discurso contra hegemônico. O imperativo moral para as mulheres se caracteriza na obrigação e na ética do cuidado (Kuhnen, 2012).

O trabalho do cuidado, exercido de forma não remunerada pelas mulheres na unidade familiar, caracterizado como um trabalho não produtivo, sobrecarrega as mulheres, criando assimetrias em sua realização. Flavia Birolli analisa que:

O trabalho que as mulheres fornecem gratuitamente, como aquele que está envolvido na criação dos filhos e no cotidiano das atividades domésticas, libera



os homens para que se engajem no trabalho remunerado. São elas apenas que fornecem esse tipo de trabalho gratuitamente, e sua gratuidade se define numa relação, o casamento. É nele que o trabalho gratuito das mulheres pode ser caracterizado como não produtivo. (2016, p. 726)

Portanto, as mulheres são exploradas em nível familiar e pela sociedade que se beneficia deste trabalho realizado sem remuneração e sem reconhecimento social. “A invisibilidade e desprestígio do trabalho não remunerado envolvido no *care* provoca consequências materiais impactantes na vida dos que se dedicam a essa atividade” (Brasil, 2017). No Brasil, quando vemos a interseccionalidade do trabalho familiar sem remuneração, as mulheres negras estão posicionadas nos estratos mais subalternos e subordinados da sociedade, que permeia as ocupações relacionadas ao cuidado (Aquino, 2025). Ante o exposto, a questão de pesquisa é: Qual é o tempo médio dedicado por mulheres brasileiras às atividades de cuidado não remunerado e em que medida variáveis como escolaridade, raça e renda impactam esse tempo?

O objetivo deste estudo é discutir a demanda pelo cuidado domiciliar no Brasil assumido por mulheres, na interseccionalidade de raça e renda. Metodologicamente, é uma pesquisa narrativa tendo como corpus de análise as bases de dados e publicações oficiais disponibilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2022 referentes à quantidade de horas diárias e semanais, dedicadas ao trabalho do cuidado no Brasil, realizados pelas mulheres.

O artigo está organizado em partes, a saber: a primeira é a introdutória e centra-se em contextualizar as mudanças demográficas no Brasil, e o crescente aumento da necessidade de cuidadores domiciliares, assim como a problemática, o objetivo e a metodologia do trabalho. Na 2ª parte apresentamos as iniciativas e políticas públicas brasileiras que buscam responder à crescente necessidade de apoio às mulheres que dedicam suas vidas ao cuidado. A seção intitulada Economia do Cuidado e sua Invisibilidade desvenda a economia do cuidado de um trabalho invisível e não remunerado, e como a sua contribuição é fundamental para a economia mundial. A seção final apresenta dados demográficos do Brasil e sua interseccionalidade de fatores como raça, escolaridade e renda, impactam o tempo que as mulheres dedicam ao trabalho de cuidado, revelando as profundas disparidades que ainda persistem no Brasil.

O objetivo deste estudo é discutir a demanda pelo cuidado domiciliar no Brasil assumido por mulheres, na interseccionalidade de raça e renda

## 2. A importância do cuidar e do cuidado

O cuidado é um pilar fundamental da sociedade, pois sustenta a saúde e o bem-estar de todos. Ele se manifesta em ações diárias que garantem a dignidade humana desde a manutenção de espaços públicos limpos e higienizados até a provisão de alimentação, medicamentos e atenção individual. Cuidar é o que nos permite ser



produtivos e prosperar, criando um ambiente em que cada pessoa pode se desenvolver plenamente.

No Brasil e nos países de língua espanhola, a palavra “cuidado” é usada para designar a atitude; mas é o verbo “cuidar”, designando a ação, que parece traduzir melhor a palavra *care*. Assim, se é certo que “cuidado”, ou “atividade do cuidado”, ou mesmo “ocupações relacionadas ao cuidado”, como substantivos, foram introduzidos mais recentemente na língua corrente, as noções de “cuidar” ou de “tomar conta” têm vários significados, sendo expressões de uso cotidiano. Elas designam, no Brasil, um espectro de ações plenas de significado nativo, longa e amplamente difundidas, muito embora difusas no seu significado prático. O “cuidar da casa” (ou “tomar conta da casa”), assim como o “cuidar das crianças” (ou “tomar conta das crianças”) ou até mesmo o “cuidar do marido”, ou “dos pais”, têm sido tarefas exercidas por agentes subalternos e femininos, os quais (talvez por isso mesmo) no léxico brasileiro têm estado associados com a submissão, seja dos escravos (inicialmente), seja das mulheres, brancas ou negras (posteriormente). (Guimarães et al., 2011, p. 154)

A não discriminação feminina e do trabalho doméstico é objeto de documentos supranacionais como Convenção de Belém - Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, que no Brasil foi implementada no Decreto n.º 1973/1996 (Brasil, 1996). A Convenção 189 da Organização Internacional do Trabalho

(OIT), aborda o trabalho digno para o trabalho doméstico. Neste documento a OIT reconhece que “Este trabalho pode incluir tarefas tais como: limpar a casa, cozinhar, lavar roupa e passar a ferro, tomar conta de crianças, ou de membros da família idosos ou doentes, jardinagem, guarda da casa, transporte da família (motorista) e até cuidar de animais domésticos” (Organização Internacional do Trabalho, 2011, p. 4). O Brasil é signatário destes documentos e assumiu o compromisso de implementá-los, mas, ainda assim, o trabalho doméstico (remunerado e não remunerado) é objeto de discriminação.

A Constituição Federal, nos artigos 3º, 5º e 7º, estabelece a não discriminação, a punição para tais atos e a proibição de diferenciações em função do sexo, quanto aos salários, funções ou critérios admissionais (Brasil, 1988). Apesar disso, o trabalho doméstico é pouco valorizado socialmente, considerando que é realizado majoritariamente por mulheres.

Contribuindo neste sentido Federici afirma que

Não apenas nos tornamos enfermeiras, empregadas domésticas, professoras, secretárias – toda as funções para as quais fomos treinadas dentro de casa –, mas estamos no mesmo tipo de relação que dificulta a nossa luta dentro de casa: isolamento, o fato de que a vida de outras pessoas depende de nós, a impossibilidade de enxergar onde começa o nosso trabalho e onde ele termina, onde nosso trabalho termina e onde começam nossos desejos. (2019, p. 50)

O cuidado é um pilar fundamental da sociedade, pois sustenta a saúde e o bem-estar de todos



O posicionamento da mulher que assume o cuidado da família e as tarefas domésticas é histórico, tem relação com o patriarcado que é um sistema social que concede poder privilégios aos homens, colocando as mulheres em uma posição de subordinação, com papéis sociais distintos e hierarquizados, atribuindo às mulheres responsabilidades domésticas e de cuidado, limitando sua participação no mercado de trabalho e perpetuando a desigualdade econômica. Um olhar mais acurado para a interseccionalidade cor/gênero, mostra que muitas mulheres negras desempenham trabalho do cuidado não remunerado, como o trabalho doméstico sem fim das avós e mães solteiras (Collins, 2009). No Brasil, as relações de cuidado são atravessadas e organizadas por marcadores de gênero, raça e classe socioeconômica, e revela situações extremamente desiguais, seja no trabalho formal ou naquele exercido na esfera privada (Aquino, 2025; Tamanini, 2018). “A mulher negra tem sua trajetória marcada pelo não-direito e não-cuidado” (Medeiro, 2024, p. 172).

**Outras consequências sentidas deste processo, são a divisão sexual do trabalho, as mulheres são sobre carregadas com as tarefas domésticas e de cuidado, limitando suas oportunidades de desenvolvimento profissional**

Desta forma, em muitas situações a mulher ficou afastada de “qualquer espaço público de decisão, sendo relegada ao espaço privado, espaço da casa, do lar e da reprodução do sistema capitalista, atuando como uma engrenagem de produção, reprodução e parição da mão de obra.” (Costa Silva, 2023, p. 210). Essa estrutura social se manifesta em diversas esferas da vida, incluindo a família, o trabalho, a política e a cultura. As consequências de uma sociedade patriarcal são variadas e profundas, e incluem desigualdade de gênero, visto que estas mulheres enfrentam disparidades salariais, menor representação política e maior vulnerabilidade à violência.

Outras consequências sentidas deste processo, são a divisão sexual do trabalho, as mulheres são sobre carregadas com as tarefas domésticas e de cuidado, limitando suas oportunidades de desenvolvimento profissional.

Se tomarmos uma perspectiva global, constata-se que as mulheres ainda fazem a maior parte do trabalho doméstico não remunerado em todos os países, mas, devido aos cortes nos serviços sociais e à descentralização da produção industrial, a quantidade de trabalho doméstico que elas realizam, pago ou não, aumentou, mesmo quando elas realizam um trabalho fora de casa. (Federici, 2019, p. 54)

Em relação ainda ao impacto na vida das mulheres que assumem a atividade de cuidado a autora complementa:

Quando membros da família cuidam dos mais velhos, as tarefas recaem principalmente sobre os ombros das mulheres, que, por meses, às vezes anos, vivem à beira da exaustão física e nervosa, consumidas pelo trabalho e pela responsabilidade de ter que oferecer cuidado e muitas vezes realizar procedimentos para os quais elas normalmente não estão preparadas. (Federici, 2019, p. 261)



Muitas famílias no Brasil que têm em seu núcleo pessoas dependentes de cuidados, não recebem auxílio financeiro, tampouco o tempo dedicado ao cuidado em domicílio é considerado para efeitos da aposentadoria e é baixa a capacidade de atendimento das necessidades das cuidadoras. Em muitos lares são as mulheres idosas que cuidam de pessoas dependentes de cuidados como seus filhos ou maridos, consumindo seu tempo e sua vida em prol da dignidade da vida do outro. Muitas mulheres em idade produtiva assumem a tripla jornada de trabalho, precisando ter um trabalho formal, cuidar de sua família e dos seus genitores (Renk et al., 2022).

Em relação aos cuidadores familiares a maioria são mulheres, e a pessoa que mais cuida geralmente é a filha, o que incide sobre a sua vida econômico-financeira, pois a empobrece (por não ser uma atividade remunerada) provoca-lhe sobrecarga por um trabalho ininterrupto, aumenta os riscos à saúde e seu isolamento social. Muitas também são idosas, inclusive longevas, o que configura um contexto de pessoas idosas cuidando de idosos. (Ceccon et al., 2021)

As famílias que vivem esta realidade de cuidar de um familiar em domicílio necessitam de apoio, muitas vezes esta não tem estrutura emocional, condições financeiras e muito menos orientação sobre como desenvolver este cuidado. E esta realidade acaba responsabilizando os indivíduos e a família, ao invés do Estado sobrecarregando assim as mulheres pelo bem-estar dos seus membros. Uma organização social do cuidado mais justa, que distribua os afazeres domésticos e o cuidado entre homens e mulheres, e entre as famílias, o Estado e o mercado, é imprescindível para impulsionar a economia e propiciar uma vida plena a todos (IPEA, 2022).

Em muitos lares são as mulheres idosas que cuidam de pessoas dependentes de cuidados como seus filhos ou maridos, consumindo seu tempo e sua vida em prol da dignidade da vida do outro

A desigualdade de gênero persiste de forma intrínseca em diversas esferas sociais, manifestando-se notadamente na disparidade de remuneração, na sub-representação em cargos de participação política, na desigual carga de trabalho doméstico e em outras dimensões que limitam o pleno desenvolvimento e a autonomia feminina. “A naturalização do trabalho de cuidado como uma atribuição das mulheres segue sendo perpetuada, mantendo barreiras para mulheres acessarem a educação, empregos decentes e oportunidades de participação política e contribuindo para a pobreza e a desigualdade de gênero” (Organização das Nações Unidas Mulheres, 2024). A atividade do cuidado se mantém com pouco reconhecimento e forte feminização, com predominância das mulheres no cuidado aos filhos e quando adultas ou idosas, cuidando do marido e dos pais com escasso reconhecimento e resignação com este papel social (Buziquia et al., 2019). Portanto, a vida de meninas e mulheres é afetada pelo tempo gasto com o trabalho doméstico e de cuidado, mantendo-as com sobrecarga de trabalho sem remuneração.



### 3. Movimentos e Políticas do cuidado no Brasil

No Brasil alguns movimentos têm sido feitos no sentido de contribuir com uma Política Nacional de Cuidados, como no Manifesto de Mulheres Feministas. Este Movimento propõe que seja estabelecida uma política pública que garanta este direito reduzindo drasticamente as desigualdades sociais de gênero, raça, etnia, condição física, mental e geracional. Este manifesto também reivindica que esta política seja construída com a participação de mulheres, feminista, antirracista, de trabalhadoras domésticas e cuidadoras. Para estas mulheres não faz sentido aceitar uma política de cuidados onde as mulheres continuem a ser majoritariamente as responsáveis (pelo cuidado), sendo mero instrumentos de outros, sem direitos e nem reconhecimento social. Além disso, expõem a necessidade de instalação de uma infraestrutura social de cuidado e que o Poder Público assuma a sua responsabilidade, garantindo direitos trabalhistas, previdenciários, sociais, econômicos, culturais e ambientais a estas mulheres que se dedicam a cuidar (Articulação de Mulheres Brasileiras, 2023).

No Brasil alguns movimentos têm sido feitos no sentido de contribuir com uma Política Nacional de Cuidados, como no Manifesto de Mulheres Feministas

No Brasil, foi aprovada a Lei 15.069/24 que institui a Política Nacional de Cuidados, que tem por objetivo garantir o direito ao cuidado tanto para quem recebe, quanto para quem cuida, especialmente às mulheres que ainda são em sua maioria as responsáveis por este cuidado (Brasil, 2024). Esta política busca garantir o acesso ao cuidado com dignidade, equidade, respeitando a diversidade e os direitos humanos. Entre os princípios estão a promoção da autonomia, combate ao racismo, anticapacitismo, valorização da convivência comunitária e familiar e a superação da responsabilidade exclusiva das mulheres (Ministério das Mulheres, 2024).

Outros objetivos desta nova política de cuidados são reduzir e redistribuir a carga do trabalho não remunerado; promover trabalho decente para cuidadores e trabalhadoras domésticas; ampliar a qualificação profissional e garantir direitos; e integrar diferentes políticas públicas, além da articulação por meio de ações intersetoriais nas áreas de assistência social, saúde, educação, trabalho e renda, cultura, esportes, mobilidade, previdência social, direitos humanos, políticas para mulheres, políticas para igualdade racial, políticas para os povos indígenas e para as comunidades tradicionais, desenvolvimento agrário e agricultura familiar entre outros.

O Plano Nacional de Cuidados deverá ser implementado de forma descentralizada e articulada entre a União, os Estados, Distrito Federal e Municípios do país. Este Plano regulamentará os princípios, diretrizes e objetivos da política, para garantir e reconhecer o direito ao cuidado, promover e valorizar as trabalhadoras do cuidado e enfrentar as desigualdades estruturais que marcam a organização social dos cuidados no Brasil (Brasil, 2025).<sup>1</sup>

1 Projeto de Lei 1.225/2024 que foi aprovado pelo Senado Federal aguarda sanção presidencial visa garantir aposentadoria especial para mães e pais de crianças com deficiência incluindo o Transtorno do Espectro Autista (TEA). A proposta permite que estes pais



## 4. A Economia do Cuidado e sua Invisibilidade

Um maior investimento nos serviços e políticas de prestação de cuidados poderia gerar quase 300 milhões de empregos até 2035, criar um atendimento contínuo que ajudaria aliviar a pobreza, incentivar a igualdade de gênero e apoiar o atendimento a crianças e idosos

A ONU tem trabalhado para o empoderamento das mulheres para a economia, com foco nos fundamentos de ordem de economia justa, como empregos decentes, proteção social em toda as fases da vida, responsabilidades compartilhadas de cuidado, ferramentas digitais e acesso a mercados. Mulheres em mais de 70 países contam os ganhos em renda e empoderamento. A contribuição global anual seria de US\$ 10 trilhões da Care, feita principalmente por mulheres, considerado maior que a indústria de tecnologia (ONU Mulheres, 2024).

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) divulgou um relatório que aponta um maior investimento nos serviços e políticas de prestação de cuidados que poderia gerar quase 300 milhões de empregos até 2035, criar um atendimento contínuo que ajudaria aliviar a pobreza, incentivar a igualdade de gênero e apoiar o atendimento a crianças e idosos (OIT, 2022).

A OIT estima que em 2023, 748 milhões de pessoas com 15 anos ou mais estavam fora da força de trabalho por responsabilidades de cuidado, o que representa um terço da população economicamente ativa excluída do mercado. Deste total, 708 milhões eram mulheres e apenas 40 milhões eram homens (OIT, 2024). O trabalho do cuidado no mundo recebe 12,5 bilhões de horas diárias de dedicação de mulheres e meninas. Isso representa uma contribuição de pelo menos US\$ 10,8 trilhões por ano à economia global, revelando a superexploração do trabalho feminino (Grupo de Institutos Fundações e Empresas, 2025).

## 5. Cuidado em ambiente doméstico no Brasil

No Brasil, conforme o Censo Demográfico de 2022, o número de pessoas com 65 anos ou mais de idade, era 22,2 milhões de pessoas (10,9%) em 2022.<sup>2</sup> A expectativa de vida subiu de 71,1 anos em 2000 para 76,4 em 2023.

Ainda em relação ao contexto populacional brasileiro, 104.548.325 milhões são mulheres, o que corresponde a 51,48% da população (IBGE, 2023). O Brasil tem 6,0 milhões de mulheres a mais do que homens.

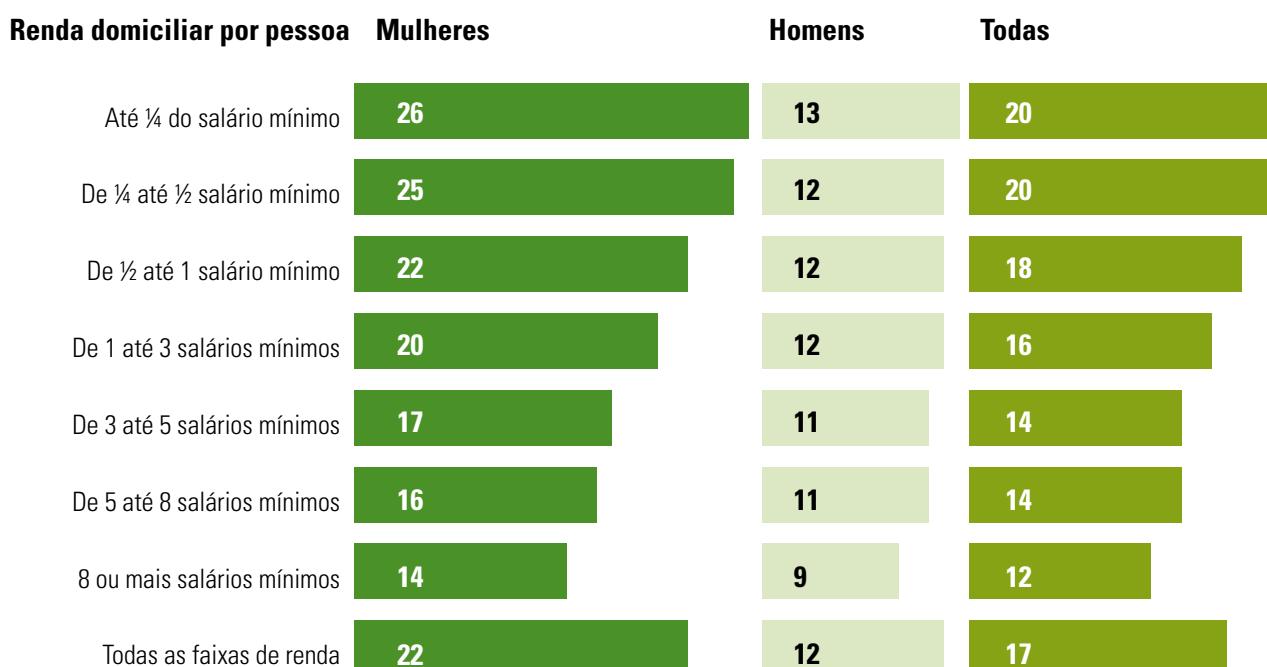
recolham ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) uma alíquota reduzida de 5% sobre o salário-mínimo, reconhecendo o impacto social e emocional do cuidado permanente (Câmara dos Deputados, 2024).

2 De acordo com o Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, 2023) considera-se idoso no Brasil a pessoa com 60 anos ou mais. Essa legislação estabelece uma série de direitos e garantias para essa população, visando proteger e assegurar sua dignidade e bem-estar (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2023).



A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2022, coletou dados sobre as condições de vida da população, revelando que as mulheres dedicaram 21,3 horas aos cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos enquanto os homens 11,7 horas. Isto gera um impacto em uma participação mais ampla no mercado de trabalho para estas mulheres, como pode ser visto na figura 1 (IBGE, 2022).

**Figura 1. Trabalho doméstico em horas semanais e gênero no Brasil, 2022**



Pessoas com 16 ou mais anos de idade  
Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça 2024 – [www.ipea.gov.br/portal/retrato](http://www.ipea.gov.br/portal/retrato)

Fonte: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2024

No Brasil, o fato de ser mulher acrescenta, em média, 10 horas semanais no trabalho doméstico e de cuidado não remunerado em relação aos homens. Em 2022, as mulheres despendem semanalmente 21h 36min, e os homens 11h 48min neste trabalho (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2024).

Ainda de acordo com Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada a divisão desigual do trabalho doméstico e de cuidados entre mulheres e homens pode variar de acordo com fatores como idade, nível de escolaridade e renda.

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para

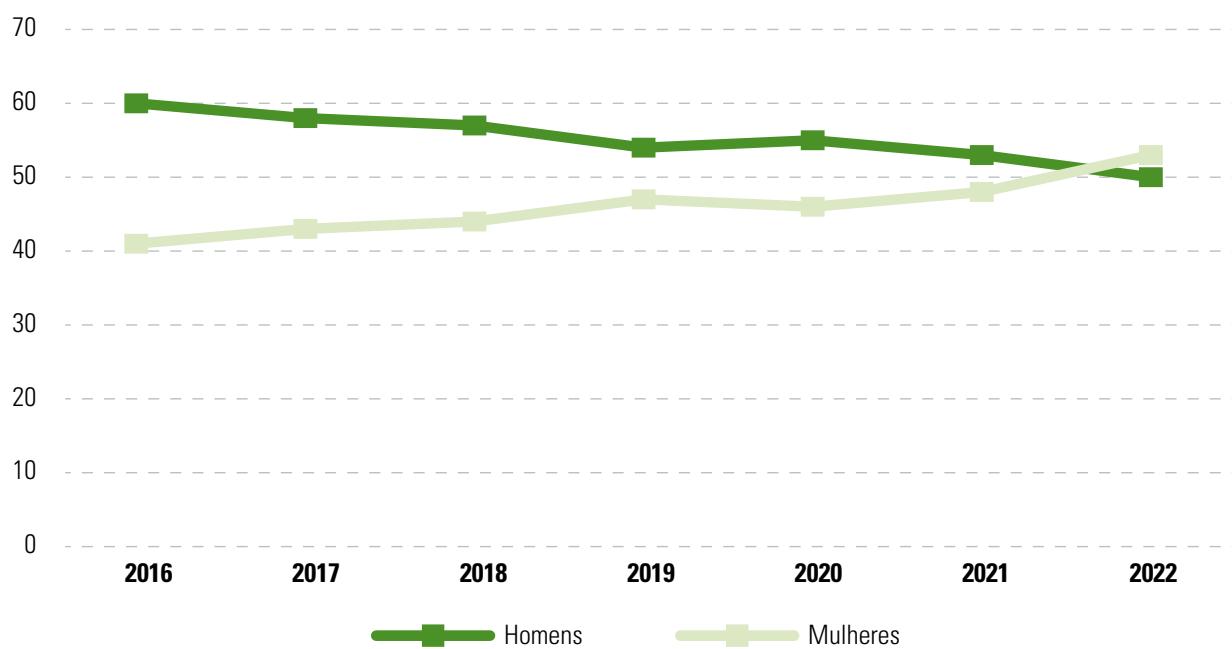


a sobrevivência da relação social entre os sexos. [...] Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado. (Bruschini, Costa, Hirata, & Sorj, 2008, p. 266)

A PNAD de 2022 não especifica os dados sobre o tempo em dias/meses/anos que as mulheres dedicam no trabalho de cuidados de longa duração, mas, em alguns casos são longas jornadas diárias e que se estendem por anos (Renk et al., 2022).

Dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2025, mostram que o percentual de mulheres responsáveis pelo domicílio (ou chefes de família) é de 51,7%, como pode ser conhecido na figura 2. Pela primeira vez na história a quantidade de mulheres responsáveis por prover o sustento da família é maior que os número de homens. As mulheres negras constituem a maior parte destes lares 53%. Destas 43% têm apenas a educação fundamental e o rendimento médio é 3% menor que dos homens. Nos lares das mulheres com filhos e sem cônjuges (mãe-solo), a diferença de rendimento comparado ao dos homens é de 41%, como pode ser conhecido na figura 2. Um olhar pelo viés de raça e cor, as mulheres negras, de baixa renda são a maioria das mulheres que sustentam a família, têm menores salários, vivem em condições socioeconômicas mais precárias, revelando a perversa hierarquização de raça e gênero, que perpetua a colonialidade e a super exploração do trabalho feminino (Costa Silva, 2023; Tamanini, 2018).

**Figura 2. Brasil: Pessoa responsável pelo domicílio (2016-2022) em porcentagem**



Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça 2024 – [www.ipea.gov.br/portal/retrato](http://www.ipea.gov.br/portal/retrato)

Fonte: IPEA, 2024



O recorte por cor ou raça, também possibilita verificar as mulheres, as pretas ou pardas trabalham 1,6 hora a mais que as mulheres brancas no trabalho doméstico remunerado, enquanto para os homens a cor ou raça declarada não afetou a dedicação a essas atividades. A desigualdade racial e socioeconômica persiste e tem impactos diferentes na vida destas mulheres, as negras e de baixa renda, que frequentemente assumem o papel de cuidadoras e enfrentam as maiores vulnerabilidades, têm menor acesso a políticas públicas essenciais, e menor participação no mercado de trabalho (Aquino, 2025; Medeiro, 2024; Tamanini, 2018). Isto as torna um grupo especialmente marginalizado e invisível (Birolli, 2016; IBGE, 2022).

A maioria das mulheres que assumem a responsabilidade do cuidado, são mulheres adultas e idosas, reforçando a necessidade de políticas públicas para mulheres cuidadoras em domicílio para garantir a justiça social e a promoção da igualdade de gênero

Os dados mostram que a distância entre estas mulheres aumenta quando se refere ao rendimento. Aquelas que tem menores rendimentos, trabalham 7,3 horas a mais no trabalho doméstico do que aquelas que tem os maiores rendimentos entre as 20% com menores rendimentos do que as que estavam nos 20% com maiores rendimentos (IBGE, 2022). Estes dados revelam que as mulheres assumem a responsabilidade pela sobrevivência da família, são exploradas social e economicamente, enfrentam dupla ou tripla jornada de trabalho e tem diminuídas as condições de ascensão social. Se este trabalho fosse remunerado, acrescentaria 13% ao PIB do país (Fundação Getúlio Vargas, 2023).

O trabalho do cuidado, não pago, realizado no interior dos lares, invisível, é um mecanismo de exploração da mulher e sustentação do sistema econômico (Federici, 2019). A sociedade naturaliza que o trabalho do cuidado sobrecarrega as mulheres, se constituem na legitimação do poder masculino e revela a imposição de valores sociais e culturais, que ainda trazem a herança da colonialidade (Bourdieu, 2012; Renk et al., 2022).

Existem diversas motivações que fazem um familiar assumir o cuidado de um ente querido, e envolvem muitos aspectos tais como: vínculo afetivo, gratidão, responsabilidade moral e ética, a falta de opção entre outros (Renk et al., 2022). Neste sentido, há a internalização da ética do cuidado por parte das mulheres (Bourdieu, 2012; Gilligan, 2003). A maioria das mulheres que assumem a responsabilidade do cuidado, são mulheres adultas e idosas, reforçando a necessidade de políticas públicas para mulheres cuidadoras em domicílio para garantir a justiça social e a promoção da igualdade de gênero (Renk et al., 2022).

A OIT (2024), analisa que no mundo há 708 milhões de mulheres que são impedidas de participar do mercado de trabalho, em decorrência da realização dos cuidados. Neste sentido, se as mulheres em todo o mundo recebessem um salário-mínimo por esse trabalho, teriam contribuído com cerca de US\$ 10,9 trilhões para a economia global em 2020. Esse número é mais do que o dobro da indústria global de tecnologia naquele mesmo ano, um valor de US\$ 5,2 trilhões (Epker & Almeida, 2023).

As mulheres que atuam como cuidadoras em domicílio, constituem uma parcela essencial da sociedade. Elas assumem a responsabilidade primária pelo cuidado de



familiares dependentes, desempenhando um papel crucial no suporte e bem estar dessas pessoas, em detrimento do seu tempo, seu lazer e sua vida.

## 6. Considerações finais

O trabalho de cuidado domiciliar realizado de forma majoritária por mulheres para atender as necessidades de familiares dependentes, é um fenômeno social de ampla repercussão na sociedade. A invisibilidade deste trabalho de cuidar é um reflexo de estruturas sociais, econômicas e culturais que historicamente subordinam e desvalorizam o trabalho feminino, perpetuando a desigualdade de gênero e de justiça social.

**As políticas públicas voltadas para mulheres cuidadoras em domicílio são essenciais para garantir a justiça social e a promoção da igualdade de gênero, mas, é fundamental que sejam integradas com outras políticas públicas, como de saúde, de assistência, de educação e bem-estar, para garantir a implementação dos direitos humanos das mulheres e a justiça**

As mulheres executam jornadas cansativas de trabalho do cuidado, que é caracterizado como trabalho não pago, depois de cumprir uma jornada de trabalho formal, o que as deixa exaustas, deprimidas e solitárias. O cuidado é realizado no interior dos lares, sem visibilidade pública, denotando as assimetrias de gênero e raça em sua execução, a superexploração das mulheres. As fontes de pesquisa revelaram que as mulheres negras realizam mais quantidade de trabalho do cuidado em relação às mulheres brancas e estão em situação de maior vulnerabilidade e subalternizadas socialmente. A superexploração das mulheres é uma realidade brasileira, mesmo existindo um aparato legal que garante a igualdade, e a não discriminação do trabalho. Quando se refere ao trabalho do cuidado, a responsabilidade do trabalho consome muitas horas, dias e anos de vida, em detrimento de seu lazer, seu bem-estar e sua dignidade.

A responsabilidade do cuidado precisa ser assumida como uma política de Estado que garanta a continuidade de programas e do apoio contínuo às cuidadoras e às pessoas cuidadas, que haja mais assimetria na distribuição do cuidado familiar e que se pense na educação como uma ferramenta para desconstruir preconceitos, discriminações e uma sociedade com mais igualdade. É urgente garantir a dignidade das mulheres cuidadoras, ter políticas e programas de apoio financeiro, apoio comunitário, de instituições sociais, recompensas no tempo de aposentadoria, acesso a assistência médica, oportunidades de educação e treinamento, serviços de apoio social e acordos de trabalho flexíveis. É importante ainda, implementar uma abordagem abrangente que inclua políticas, que considere as diferenças sociais, de classe e de gênero no país. A educação em Direitos Humanos para meninos e meninas é uma ferramenta importante na desconstrução do machismo e do racismo estruturante.

As políticas públicas voltadas para mulheres cuidadoras em domicílio são essenciais para garantir a justiça social e a promoção da igualdade de gênero, mas, é fundamental que sejam integradas com outras políticas públicas, como de saúde, de assistência,



de educação e bem-estar, para garantir a implementação dos direitos humanos das mulheres e a justiça.

## Referências

- Aquino, P.M. (2025). A mulher negra e o cuidado atravessamentos de raça, classe e gênero no maternar negro. *Inventário Revista dos estudantes de pós graduação do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia*, (36), 56-74.
- Articulação de Mulheres Brasileiras. (2023). *Manifesto AMB - 8 de março 2023*. Articulação de Mulheres Brasileiras. <https://ambfeminista.org.br/manifesto-amb-8-de-marco-2023/>
- Berkowitz, I., & Morrison, W. (2007). Do Not Attempt Resuscitation Orders in Pediatrics. *Pediatric Clinics of North America*, 54(5), 757-771. <https://doi.org/10.1016/j.pcl.2007.06.005>
- Birolli, F. (2016). Divisão sexual do trabalho e democracia. *Dados rev. ciênc. sociais*, 59(3), 719-754. <https://doi.org/10.1590/00115258201690>
- Bourdieu, P. (2012). *A dominação masculina* (11.ª ed.). Bertrand do Brasil.
- Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Senado Federal.
- Brasil. (1996). *Decreto n.º 1.973, de 1 de agosto de 1996: Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará em 9 de junho de 1994*. [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1996/d1973.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm)
- Brasil. Câmara dos Deputados. (2017, set.). Economia do cuidado. <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-e-notas-tecnicas/fiquePorDentro/temas/economia-do-cuidado-set-2017>
- Brasil. (2024). *Lei n.º 15.069, de 23 de dezembro de 2024: Institui a política nacional do cuidado*. [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/lei/L15069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15069.htm)
- Bruschini, C., Costa, A. O., Hirata, H., & Sorj, B. (orgs.). (2008). *O trabalho e o tempo*. FGV.
- Câmara dos Deputados. (2024). Projeto de Lei n.º 1225/2024. <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2422799>
- Buziquia, S. P., Renk, V. E., Bordini, A. S. J., & Serrano, R. R. (2019). As experiências das mulheres cuidadoras familiares e a ética do cuidado: um estudo entre Brasil e Espanha. *Revista Brasileira de Bioética*, 14(edsup), 1788. <https://doi.org/10.26512/rbb.v14iedsup.26306>
- Carvalho, M. I., & Almeida, M. J. (2014). Contributo para o desenvolvimento de um modelo de proteção social na velhice em Portugal. [https://app.com.pt/wp-content/uploads/2014/07/Artigo\\_Contributo-para-o-desenvolvimento-de-um-modelo-de-prote%C3%A7%C3%A3o-social-na-velhice-em-Portugal\\_M%C2%AAIC-e-MJA.pdf](https://app.com.pt/wp-content/uploads/2014/07/Artigo_Contributo-para-o-desenvolvimento-de-um-modelo-de-prote%C3%A7%C3%A3o-social-na-velhice-em-Portugal_M%C2%AAIC-e-MJA.pdf)
- Ceccon, R. F., de Souza Vieira, L. J. E., Praça Brasil, C. C., Gutterres Soares, K., de Menezes Portes, V., Severo Garcia, C. A., Schneider, I. J. C., & Ferreira Carioca, A. A. (2021). Envelhecimento e dependência no Brasil: Características sociodemográficas e assistenciais de idosos e cuidadores. *Ciência & Saúde Coletiva*, 26(1), 17-26. <https://doi.org/10.1590/1413-81232020261.30352020>



- Collins, P. H. (2009). *Black feminist thought*. Routledge.
- Costa Silva, A. B. (2023). A colonialidade de gênero: Sobrecarga do trabalho feminino em tempos de pandemia do Coronavírus. *Gênero*, 24(1), 206-232. <https://doi.org/10.22409/rg.v24i1.57116>
- Díaz Cueva, M. del P. (2025). El rol de la mujer como cuidadora familiar de pacientes en el final de la vida: una perspectiva desde la ética del cuidado. Revisión sistemática (enero 2010 – junio 2024). *Revista Iberoamericana de Bioética*, (28), 01-20. <https://doi.org/10.14422/rib.i28.y2025.007>
- Epker, E., & Almeida, F. (2023, 20 de novembro). Economia do cuidado: Mulheres são responsáveis por mais de 75% do trabalho não remunerado. *Forbes Brasil*. <https://forbes.com.br/forbes-mulher/2023/11/economia-do-cuidado-mulheres-sao-responsaveis-por-mais-de-75-do-trabalho-nao-remunerado/>
- Espín Andrade, A. M. (2008). Caracterización psicosocial de cuidadores informales de adultos mayores con demencia. *Revista cubana de Salud Pública*, 34(3).
- Federici, S. (2019). *O ponto zero da revolução: Trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*. (Coletivo Sycorax, Trad.). Elefante.
- Feinholz, D. (2016). Las investigaciones Biomédicas. Em I. Brena (ed.), *Hacia un instrumento regional interamericano sobre la bioética* (pp. 233-278). UNAM.
- Fundação Getúlio Vargas, Instituto Brasileiro de Economia. (2015, 4 de agosto). Mais da metade dos lares brasileiros é chefiada por mulheres, que ganham 30% a menos que os homens, aponta Janaína Feijó. <https://ibre.fgv.br/blog-da-conjuntura-economica/artigos/mais-da-metade-dos-lares-brasileiros-e-chefiada-por-mulheres>
- Fundação Getúlio Vargas. (2023). O trabalho não remunerado nas famílias brasileiras e seu impacto potencial no PIB. *Portal IBRE*. <https://portalibre.fgv.br/noticias/o-trabalho-nao-remunerado-nas-familias-brasileiras-e-seu-impacto-potencial-no-pib>
- Gilligan, C. (2003). *A different voice: Psychological theory and woman's development*. Harvard University Press.
- Gilligan, C. (2003). *Uma voz diferente: Psicologia da diferença entre homens e mulheres da infância à idade adulta*. Rosa dos tempos.
- Gilligan, C. (2011). *Joining the resistance*. Polity Press.
- Guimarães, N. A., Hirata, H. S., & Sugita, K. (2011). Cuidado e cuidadoras: O trabalho de care no Brasil, França e Japão. *Sociologia & Antropologia*, 1(1), 151-180.
- Grupo de Institutos, Fundações e Empresas (GIFE). (2025, 26 de agosto). A dificuldade de valorizar o trabalho de cuidado acontecer porque ele é realizado por mulheres, afirma especialista. *GIFE*. <https://gife.org.br/a-dificuldade-de-valorizar-o-trabalho-de-cuidado-acontece-porque-ele-e-realizado-por-mulheres-afirma-especialista/>
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (2022). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: Retrospectiva 2012-2022*. IBGE. [https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho\\_e\\_Rendimento/Pesquisa\\_Nacional\\_por\\_Amostra\\_de\\_Domicilios\\_continua/Principais\\_destake\\_PNAD\\_continua/2012\\_2022/PNAD\\_continua\\_retrospectiva\\_2012\\_2022.pdf](https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_continua/Principais_destaque_PNAD_continua/2012_2022/PNAD_continua_retrospectiva_2012_2022.pdf)
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2023, 22 de março). *Mulheres pretas ou pardas gastam mais tempo em tarefas domésticas, participam menos do mercado de trabalho e são mais afetadas pela pobreza*. Agência de Notícias IBGE. <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012->



[agencia-de-noticias/noticias/39358-mulheres-pretas-ou-pardas-gastam-mais-tempo-em-tarefas-domesticas-participam-menos-do-mercado-de-trabalho-e-sao-mais-afetadas-pela-pobreza](https://agencia-de-noticias/noticias/39358-mulheres-pretas-ou-pardas-gastam-mais-tempo-em-tarefas-domesticas-participam-menos-do-mercado-de-trabalho-e-sao-mais-afetadas-pela-pobreza)

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (2023). *Retratos de gênero: um olhar sobre as desigualdades no Brasil*. IBGE. [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102066\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102066_informativo.pdf)

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2025). *PNAD Contínua - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua*. <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/2511-np-pnad-continua/30980-pnadc-divulgacao-pnadc4.html>

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). (2022). Retratos indicadores: Trabalho doméstico e de cuidados não remunerado. Ipea. <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/270-retratos-indicadores/retratos-indicadores-trabalho-domestico-e-de-cuidados-nao-remunerado/15187-trabalho-domestico-e-de-cuidados-nao-remunerado>

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). (2024). Retratos indicadores: Trabalho doméstico e de cuidados não remunerado. Ipea. <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/270-retratos-indicadores/retratos-indicadores-trabalho-domestico-e-de-cuidados-nao-remunerado/15187-trabalho-domestico-e-de-cuidados-nao-remunerado>

Kuhnen, T. A. (2012). A ética do cuidado como alternativa à ética de princípios: Divergências entre Carol Gilligan e Nel Noddings. *Ethic*, 9(3), 155-168. <https://doi.org/10.5007/1677-2954.2010v9n3p155>

Medeiro, D. (2024). Territórios de sobrevivência: mulheres negras e o cuidado pensado a partir de uma perspectiva interseccional. *Revista Interethnica*, 24(1), 167-202. <https://doi.org/10.26512/interethnica.v24i1.54429>

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. (2025, 20 de julho). Brasil regulamenta Plano Nacional de Cuidados com publicação de decreto presidencial. <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2025/julho/brasil-regulamenta-plano-nacional-de-cuidados-com-publicacao-de-decreto-presidencial>

ONU Mulheres. (2024, 29 de outubro). *No Dia Internacional do Cuidado e Apoio, entenda a importância desse trabalho para a sustentação da sociedade*. ONU Mulheres. <https://www.onumulheres.org.br/noticias/no-dia-internacional-do-cuidado-e-apoio-entenda-o-a-importancia-papel-desse-trabalho-para-a-sustentacao-da-sociedade/>

Organização Internacional do Trabalho. (2011). *Convenção (Nº189) sobre o Trabalho Digno para o Trabalho Doméstico*. Bureau Internacional do Trabalho.

Organização Internacional do Trabalho. (2024). Trabalho de cuidado não remunerado impede 708 milhões de mulheres de participar do mercado de trabalho. Organização Internacional do Trabalho. <https://www.ilo.org/pt-pt/resource/news/trabalho-de-cuidados-n%C3%A3o-remunerado-impede-708-milh%C3%B3es-de-mulheres-de>

Organização Internacional do Trabalho. (2024). Resolução V: Resolução relativa ao trabalho digno e à economia do cuidado. <https://www.ilo.org/pt-pt/resource/record-decisions/resolucao-relativa-ao-trabalho-digno-e-economia-do-cuidado>

Organização Internacional do Trabalho. (2025). *Recuperação do mercado de trabalho perde força, segundo novo relatório da OIT*. OIT. <https://brasil.un.org/pt-br/287519-oit-recupera%C3%A7%C3%A3o-do-mercado-de-trabalho-perde-for%C3%A7a>



- Pinheiros, L., Tokarski, C., Vasconcelos, M., & Querino, A.C. (2022). Nota Técnica Junho de 2020 N. 75: *Vulnerabilidades das trabalhadoras domésticas no contexto da pandemia de covid-19 no Brasil*. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; ONU Mulheres. [https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/06/213247\\_NT\\_Disoc-N\\_75\\_web.pdf](https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/06/213247_NT_Disoc-N_75_web.pdf)
- Quijano, A. (2005). *Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina*. CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales.
- Renk, V., Pontes Buziquia, S., & Juliatto Bordini, A. S. (2022). Mulheres cuidadoras em ambiente familiar: a internalização da ética do cuidado. *Cadernos de Saúde Coletiva*, 30(3), 416-423. <https://www.scielo.br/j/cadsc/a/Rj7CcQFNbJHCTFpwWGrnppp/?lang=pt>
- SempreViva Organização Feminista. (2023, março). *Manifesto de Mulheres Feministas 2023: Politizar o Cuidado e Transformar a Economia*. <https://www.sof.org.br/politizar-o-cuidado-e-transformar-a-economia>
- Tamanini, M. (2018). Para uma epistemologia do cuidado: Teorias e políticas. Em M. Tamanini (org.), *O cuidado em cena: desafios políticos, teóricos e práticos* (pp. 31-70). Editora da UDESC.
- Verás Neto, F. Q., & Saraiva, B. C. (orgs.). (2013). *Temas atuais de direito ambiental, ecologia política e direitos humanos*. Editora da FURG.
- Vieira, R. S. C. (2020). Cuidado, crise e os limites do direito do trabalho brasileiro. *Revista Direito e Práxis*, 11(4), 2517-2542. <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2020/50150>
- Zoboli, E. L. C. P. (2003). Bioética do cuidar: A ênfase na dimensão relacional. *ESTIMA*, 1(1). <https://revistaestima.com.br/estima/article/view/124>